



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

BASE DE CONHECIMENTO

CAPES-PRINT: MISSÃO NO EXTERIOR

QUE ATIVIDADE É?

Processo destinado a indicar beneficiários à realização de missões no exterior com recursos advindos do Edital CAPES-PrInt

QUEM FAZ?

Coordenador do PPG participante do PrInt

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

- Coordenador do PPG ao qual o interessado está vinculado abre em sua unidade processo para posterior envio à PR2;
- PR2 realiza a análise da adequação da solicitação de recursos e a correção dos documentos que compõem o processo;
- Após os trâmites internos, o processo é devolvido para o PPG para prestação de contas, no caso de a indicação ter sido convalidada, ou para informar do indeferimento, em caso contrário;
- Após a prestação de contas, o PPG devolve o processo para a PR2.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- O beneficiário deve ser docente vinculado ao PPG participante do Projeto PrInt;
- O PPG deve possuir recursos previamente destinados, em sua solicitação de orçamento, para esse fim, considerando valores e ano de execução;
- A composição do processo deve seguir estritamente o que indicam as diretrizes disponíveis em nossa homepage e as normativas da CAPES as quais essas diretrizes procuram atender.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Formulário “Solicitação de Missão no Exterior” (documento preenchido no SEI);
- Documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- Justificativa para a indicação;

- Cópia da publicação do afastamento do país;
- Termo de responsabilidade sobre o seguro saúde (formulário padrão disponível na homepage da PR2);
- Comprovante de compra da passagem aérea, no caso de estas serem adquiridas com recursos PrInt;
- Demonstrativo de pesquisa de preço que apresente três diferentes empresas fazendo o trajeto e comprove que a passagem adquirida foi a mais barata das três.

QUAL É A BASE LEGAL?

Edital CAPES-PrInt nº 41/2017; Portaria CAPES 132/2016; Portaria CAPES 59/2013; Portaria CAPES 08/2018; Portaria CAPES 289/2018; Portaria CAPES 01/2020

Criado por [andreatorres](#), versão 3 por [andreatorres](#) em 10/02/2020 09:28:24.